



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

**EMENDA SUPRESSIVA \_\_\_\_\_**

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II			Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$					1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D	E		
<b>2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento</b>								<b>4.973.726</b>	
<b>ATIVIDADES</b>									
27 811	2035 20JO	<b>Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor</b>							<b>32.353</b>
27 811	2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional							32.353
			F	4	2	90	0	118	32.353
27 812	2035 20JP	<b>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social</b>							<b>2.414.661</b>
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional							2.414.661
			F	3	2	30	0	118	15.108
			F	3	2	40	0	118	7.554
			F	3	2	90	0	118	2.391.999
27 812	2035 20JQ	<b>Realização e Apoio a Eventos de Esporte,</b>							<b>1.172.382</b>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

27 812	2035 20JQ 0001	<b>Lazer e Inclusão Social</b> Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional									1.172.382
			F	3	2	30	0	118			414.285
			F	3	2	40	0	118			758.097
<b>27 811</b>	<b>2035 20YA</b>	<b>Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento</b>									<b>75.419</b>
27 811	2035 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional									75.419
			F	3	2	90	0	118			75.419
<b>27 811</b>	<b>2035 211Z</b>	<b>Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem</b>									<b>32.289</b>
27 811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional									32.289
			F	3	2	90	0	118			32.289
<b>27 811</b>	<b>2035 216T</b>	<b>Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento</b>									<b>226.617</b>
27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional									226.617
			F	3	2	90	0	118			226.617
<b>27 811</b>	<b>2035 216U</b>	<b>Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais</b>									<b>142.613</b>
27 811	2035 216U 0001	Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais - Nacional									142.613
			F	3	2	90	0	118			142.613
		<b>PROJETOS</b>									
<b>27 811</b>	<b>2035 14TP</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento</b>									<b>151.070</b>
27 811	2035 14TP 0001	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional									151.070
			F	4	2	90	0	118			151.070
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>27 811</b>	<b>2035 09HW</b>	<b>Concessão de Bolsa a Atletas</b>									<b>726.322</b>
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional									726.322
			F	3	2	90	0	100			397.438
			F	3	2	90	0	118			328.884

**JUSTIFICAÇÃO**

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA